



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº016- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE ABRIL A 27 DE ABRIL DE 2018 PAG.01.
ATO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL E AVISOS

A Prefeitura municipal de Santana de Mangueira, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, torna público o seguinte **EDITAL** e estabelece as normas para realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, para seleção de **VEREADORES MIRINS** como apregoa a **LEI 167/2017**, cujo Tema é: **O LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.**

1. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: **LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA**, está pautado nos seguintes objetivos:

- 1.1.1. Estimular a mudança de atitude e de comportamentos dos estudantes, enfatizando a necessidade do seu envolvimento dentro do plano político e de defesa da cidadania;
- 1.1.2. Desenvolver a criticidade em relação a sua participação no processo político local e contribuindo para sua melhoria;
- 1.1.3. Promover reflexões acerca do respeito às leis;
- 1.1.4. Potencializar o trabalho de produção textual no âmbito escolar desenvolvendo a necessidade de se tratar a educação para a democracia;

1.2. A participação no **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **O LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA**, será restrita às Escolas dos anos finais do Ensino Fundamental e as do Ensino Médio das Redes Municipal e Estadual, sendo facultada uma inscrição por alunos a partir de 14 anos.

1.3 O **CONCURSO DE REDAÇÃO**, tema: **O LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA**. Acontecerá em apenas uma etapa eliminatória;

1.4. Na **ETAPA ELIMINATÓRIA** serão selecionados as 3 (três) melhores redações da Escola Presidente Kennedy, as 2 (duas) melhores redações da Escola Prefeito Francisco Braga, as 2 (duas) melhores redações da Escola José Rodrigues da Silva e por fim as 2 (duas) melhores redações da Escola José Ricardo dos Santos;

1.4.1 A redação inscrita deverá ser de autoria do (a) aluno (a);

1.5. Os Professores de História e Geografia abordarão a temática com os alunos enquanto os Professores de Língua Portuguesa deverão abordar a técnica da escrita e as normas;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas na diretoria de cada escola participante durante o período de 30/04 até 08/05 de 2018, impreterivelmente. Não sendo possível realizar inscrição após essa data.



ATO DO PODER EXECUTIVO

3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO. Tema: O LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

3.1 A redação será aplicada nas Escolas participantes, na Sexta Feira dia 11/05/2018 a partir das 13:00h tendo uma duração de 2 horas e se encerrará as 15:00h.

3.2 O aluno não poderá se ausentar do local de realização da redação antes de completar 1 hora do início da mesma;

3.3. O aluno não poderá se comunicar com qualquer outro aluno durante a realização da redação sob pena de ter a sua redação anulada;

3.4. A partir de 1 hora de início da redação o aluno poderá entregar a sua redação e se ausentar do local de realização da mesma;

3.5. A redação só poderá ser feita com caneta em material transparente azul ou preta;

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação constará da apreciação de uma única etapa eliminatória;

4.2 A comissão julgadora considerará a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia;

4.3. Os critérios específicos para a seleção das redações vencedoras que premiarão os jovens vereadores mirins atenderão as competências abaixo que igual possuem pontuação:

4.3.1. Compreensão do Tema: **O LEGISLATIVO E O PROTAGONISMO INFANTIL. UM CONVITE AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.** E de desenvolvimento demonstrando sua pertinência e coerência (2,5 pontos),

4.3.2. Sensibilidade e referência a questões relacionadas a participação do jovem na política local (2,5 pontos)

4.3.3 Marca de autoria, criatividade, originalidade e uso dos recursos lógicos argumentativos; (2,5 pontos)

4.3.4. Demonstrar domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, adequação linguística e conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da categoria textual – (2,5 pontos).

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado parcial será divulgado pelas Escolas participantes na data de 15/05/2018

5.2. Após apresentação do resultado parcial os alunos poderão entrar com recurso contra o resultado parcial;

5.3 O aluno poderá interpor recurso contra o resultado parcial entre os dias 17/05/2018 até 18/05/2018. Não sendo possível fazer isto fora deste período.

5.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nas Escolas participantes na data de 22/05/2018;

5.5 O Resultado final por sua vez será divulgado na data de 25/05/2018 nas Escolas participantes;

5.6. Será considerado eleito o jovem com a maior nota na redação por ordem de classificação e de acordo com o número de vagas estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº016- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE ABRIL A 27 DE ABRIL DE 2018 PAG.03.

ATO DO PODER EXECUTIVO

6. DA POSSE

6.1 A Posse dos eleitos se dará em sessão solene da Câmara de Vereadores na data de 02/06/2018 a partir das 08:00h,

7. CRONOGRAMA

- **INSCRIÇÕES – 30/04/2018 ATÉ 08/05/2018;**
- **REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO – 11/05/2018;**
- **RESULTADO PARCIAL – 15/05/2018;**
- **IMPETRAÇÃO DE RECURSOS – 17 E 18/05/2018;**
- **RESULTADO DOS RECURSOS – 22/05/2018**
- **RESULTADO FINAL – 25/05/2018**
- **POSSE DOS VEREADORES MIRINS – 02/06/2018**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos observados neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santana de Mangueira, 27 de Abril de 2018

Maria Norma Pereira de Sousa
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº016- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE ABRIL A 27 DE ABRIL DE 2018 PAG.04.

ATO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5^o da Lei Complementar nº 003/2013, e art. 42, XI, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37, II, da CF/88 e ainda observando-se o disposto no Edital 01/2013 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO – As decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança – **Processos nºs 0800662-76.2017.81.15.0151 e 0800299-55.2018.8.15.0151**, que determinou a convocação dos candidatos Valdemir Ferreira Mangueira Júnior e Jândeson Nunes Pereira, para os cargos de Professor da Educação Física do Ensino Fundamental II e Técnico em Informática, respectivamente.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo nominados aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos realizado pelo município de Santana de Mangueira, **HOMOLOGADO** pelo **Decreto nº 007/2014**, publicado no Diário Oficial do Município, edição de **19 de março de 2014**, para comparecerem no prazo estabelecido comparecer à Secretaria de Administração munido da documentação exigida para cada cargo, para **assinatura do termo de posse e recebimento de portaria** respectiva nos cargos, a saber:

1 Lei Complementar nº 003/2013

Art. 5º - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº016- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE ABRIL A 27 DE ABRIL DE 2018 PAG.05.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Posição
1909	Valdemir Ferreira Mangueira Júnior	Professor de Educação Física do Fundamental II	4º
882	Jândeson Nunes Pereira	Técnico em Informática	1º

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência do convocado, conforme estatuído na Lei Complementar nº 003/2013 c/c o item 05 do edital.

Santana de Mangueira - PB, 26 de abril de 2018.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal